



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA

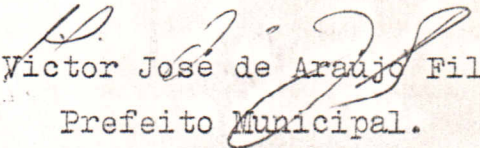
LEI Nº 013-NA, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1.993.

"Autoriza a criação de Escola Municipal na zona rural e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA, ESTADO DE GOIÁS, decretou e eu sanciono a seguinte lei:-

- Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a criar a Escola Municipal situada no Projeto Santa Cruz, deste município.
- Art. 2º - O Chefe do Poder Executivo dará denominação ao Estabelecimento de Ensino de ESCOLA MUNICIPAL "ANA RIBEIRO DE FREITAS".
- Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.
- Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

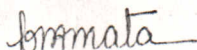
Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito, em 26 de fevereiro de 1.993.


Victor José de Araújo Filho
Prefeito Municipal.

Registrada às fls. do livro próprio.

Afixada no "placard" de publicidade.

Data supra.



Dorian Lúcia Moura Alves da Mata

Agente Administrativo.

Fls.97 - livro nº 06.-